

RB CAPITAL LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/ME nº 35.652.227/0001-04

PROPOSTA DO ADMINISTRADOR PARA APROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS EM CONFLITO DE INTERESSE

O **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 14.820, de 08 de janeiro de 2016, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administrador"), na qualidade de instituição administradora do **RB CAPITAL LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/ME nº 35.652.227/0001-04 ("Fundo"), vem, por meio desta, apresentar aos cotistas do Fundo ("Cotistas") proposta do Administrador, referente às matérias descritas no edital de convocação divulgado em 30 de dezembro de 2020, para a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada em primeira convocação no dia 14 de janeiro de 2021, às 14h00min ("Assembleia"), qual seja:

(i) Aquisição direta ou indireta dos imóveis objeto da matrícula nºs 3.720, 6.461 e 6.463 do Cartório de Registro de Imóveis de Bonito, Estado de Pernambuco ("Ativo Yazaki"), no qual está sendo desenvolvido um empreendimento imobiliário por Pessoas Ligadas ao Gestor, seja por meio da celebração de compromisso de compra e venda, de contrato com opção de compra, de subscrição ou aquisição de títulos e valores mobiliários lastreados em créditos oriundos do Ativo Yazaki ou por meio de aquisição via investimento em certificado de recebíveis imobiliários com opção de recebimento do Ativo Yazaki em dação em pagamento.

(ii) Aquisição direta ou indireta do imóvel objeto da matrícula nº 51.239 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Parauapebas, Estado do Pará ("Ativo Sotreq"), no qual está sendo desenvolvido um empreendimento imobiliário por Pessoas Ligadas ao Gestor, seja por meio da celebração de compromisso de compra e venda, de contrato com opção de compra, de subscrição ou aquisição de títulos e valores mobiliários lastreados em créditos oriundos do Ativo Sotreq ou por meio de aquisição via investimento em certificado de recebíveis imobiliários com opção de recebimento do Ativo Sotreq em dação em pagamento.

(iii) Autorização da Administradora para praticar todos os atos necessários à implementação das matérias aprovadas, incluindo a assinatura de todos os documentos públicos ou privados para tanto.

PROPOSTA DO ADMINISTRADOR

A aquisição de ambos os Ativos Alvo (conforme abaixo definidos) previsto nos documentos da oferta pública de distribuição primária de cotas da 2ª (segunda) emissão do Fundo ("Oferta"), é considerada como uma situação de conflito de interesses, conforme abaixo descrito, razão pela qual sua concretização dependerá de aprovação prévia dos cotistas reunidos em Assembleia, nos termos da Instrução da CVM nº 472, de 31 de

outubro de 2008, conforme alterada. Desta forma, visando a destinação de recursos prevista nos documentos da Oferta e a possível geração de receita com a aquisição, o Administrador recomenda a aprovação da ordem do dia da Assembleia.

DESCRIÇÃO DO CONFLITO DE INTERESSES - Ativo Yazaki

Aquisição direta ou indireta do imóvel objeto da matrícula nºs 3.720, 6.461 e 6.463 do Cartório de Registro de Imóveis de Bonito, Estado de Pernambuco (“Ativo Yazaki”), no qual está sendo desenvolvido um empreendimento imobiliário por pessoas ligadas à RB CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA, gestora do Fundo (“Gestor”) (sendo tais pessoas ligadas ao Gestor as vendedoras do ativo), seja por meio da celebração de compromisso de compra e venda, de contrato com opção de compra, de subscrição ou aquisição de títulos e valores mobiliários lastreados em créditos oriundos do Ativo Yazaki ou por meio de aquisição via investimento em certificado de recebíveis imobiliários com opção de recebimento do Ativo Yazaki em dação em pagamento.

DESCRIÇÃO DO CONFLITO DE INTERESSES - Ativo Sotreq

Aquisição direta ou indireta do imóvel objeto da matrícula nº 51.239 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Parauapebas, Estado do Pará (“Ativo Sotreq” e, em conjunto com o Ativo Yazaki, “Ativos Alvo”), no qual está sendo desenvolvido um empreendimento imobiliário por pessoas ligadas ao Gestor (sendo tais pessoas ligadas ao Gestor as vendedoras do ativo), seja por meio da celebração de compromisso de compra e venda, de contrato com opção de compra, de subscrição ou aquisição de títulos e valores mobiliários lastreados em créditos oriundos do Ativo Sotreq ou por meio de aquisição via investimento em certificado de recebíveis imobiliários com opção de recebimento do Ativo Sotreq em dação em pagamento.

Desta forma, a aquisição do Ativo Yazaki e do Ativo Sotreq pelo Fundo é considerada uma situação de potencial conflito de interesses, nos termos do artigo 34 da Instrução CVM 472, tendo em vista que tais ativos serão adquiridos de Partes Ligadas ao Administrador do Fundo e/ou ao Gestor do Fundo, conforme aplicável.

São Paulo, 30 de dezembro de 2020.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Administrador do

RB CAPITAL LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII